



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 985/2022,
DE 20 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação da Rua Projetada, localizada no Bairro Simpliciano Fernandes Filho, no Trecho em Frente à Rua José Marques Silva, no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**Américo da Conceição**", a Rua pública Projetada, situada no Bairro Simpliciano Fernandes Filho, no perímetro urbano do Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 20 maio de 2022.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal